

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5129 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.016,13 (duzentos e setenta e cinco mil, dezesseis reais e treze centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.002-2-004 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0150 – 3390.14.00 – 000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0460 – 3390.39.00 – 510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.100,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0717 – 3320.93.00 – 895 – Indenizações e Restituições R\$ 34.963,58

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-049 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1545 – 3390.33.00 – 000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 15.000,00

1560 – 3390.33.00 – 114 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.711,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário
1630 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 4.480,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-069 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
2185 – 4490.51.00 – 378 – Obras e Instalações R\$ 153.861,55

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água
3290 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26782.0013-2-111 – Malha Viária
3500 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Gestão de Apoio Integral a Família - PAIF
3995 – 3390.39.00 – 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.900,00
08.244.0018-2-134 – Capacitação de Servidores e Conselheiros da Assistência
4070 – 3390.14.00 – 000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 275.016,13

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017, o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 895 – Convênio Federal CEF/MT Equipamentos Centro de Eventos R\$ 34.963,58
Fonte 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 4.100,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 114 – FNDE - PNATE R\$ 10.711,00
Fonte 378 – Unidade de Saúde da Família - ESF R\$ 153.861,55
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat.não Prev. R\$ 19.000,00
Fonte 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 12.000,00
Fonte 1941 – Bloco Fin. De Proteção Especial de Média e Alta Complexidade..... R\$ 4.900,00

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.002-2-005 – Eventos Oficiais do Município
0210 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
06.181.0002-2-008 – Segurança Pública

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



0260 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009-2-054 – Construção de Um Centro de Educação Infantil	
1790 – 4490.51.00 – 000 – Obas e Instalações	R\$ 15.0000,00
07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.391.0010-2-059 – Acervo de Livros para a Biblioteca Pública Municipal	
1890 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 2.790,00
13.392.0010-2-063 – Atividades do Departamento de Cultura	
1990 – 3390.14.00 – 505 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.690,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
18.542.0007-2-105 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3350 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 275.016,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal